



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 52 DE 26 DE AGOSTO DE 1.983

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Avenida conhecida como avenida Governador Couto Magalhães, assim denominada no Projeto original de loteamento do Setor Xavantina, com o nome de:

AVENIDA EPAMINONDAS DE TOLEDO PIZA

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar, através de decreto, a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Nova Xavantina, 10 de Setembro de 1.983.

Reg. 52

Liv. 001
Fls. 47 v.
Data 28.09.83
Of. do Gabinete

JOSE FREDERICO PERINACKS

Prefeito Municipal

Ramminger